

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS**  
**GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**

**EDITAL Nº 047 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**  
**MONITORES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECÍFICO - Vagas**  
**Remanescentes**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público o presente edital para seleção de monitores para atendimento de alunos com necessidades educacionais específicas - Vagas remanescentes.

### **1. DO PROGRAMA**

Conforme a Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos.

Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

### **2. DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a seleção de monitores remunerados que atuarão durante o segundo semestre letivo de 2019 no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, com alunos com necessidades educacionais específicas e atendidos pelo NAPNE. Tais monitores serão prioritariamente aqueles oriundos de escola pública e em vulnerabilidade socioeconômicas, conforme Decreto nº 7234, sendo que passarão por atendimento do Serviço Social do campus, para fins de avaliação e acompanhamento.

### **3. DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- a)** Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.
- b)** Ter sido aprovado no processo seletivo regido pelo presente edital.
- c)** Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, constante no Anexo I, demonstrando domínio da mesma;
- d)** Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada

pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.

- e) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
- f) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
- g) Ser, prioritariamente, oriundo de escola pública e em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Decreto nº 7234.

#### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Acompanhar os discentes nas aulas, dando suporte nas atividades estabelecidas pelos docentes;
- c) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- e) Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas aos docentes e;
- f) Apresentar relatório semestral ao coordenador do curso que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus.

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DAS DISCIPLINAS PELA MONITORIA**

- a) Formular, formatar e imprimir cópias da prova e da entrevista escrita de acordo com o número de inscritos para o processo seletivo.
- b) Entregar as provas e entrevistas, até a data prevista, para a Comissão de Monitoria no Setor responsável, conforme Item 14 do presente edital.
- c) Retirar as provas, após a sua aplicação, no mesmo Setor onde foram inicialmente entregues.
- d) Enviar as notas para a Comissão de Monitoria até data prevista.
- e) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- f) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- g) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, por meio de reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes.
- h) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- i) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- j) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o coordenador do curso e o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;

- k) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo programa no Campus.

## **6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- b) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor.
- c) Acompanhar o desempenho do discente na monitoria, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.
- d) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus e;
- e) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no Campus.

## **7. DA BOLSA**

- a) O pagamento de bolsas está estritamente condicionado à disponibilidade de recursos financeiros destinados à monitoria.
  - i) A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
- b) A concessão/ pagamento de bolsas não poderá exceder/ultrapassar o período de 12 de dezembro de 2019.
- c) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da vaga ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
  - i) O presente item terá validade enquanto vigor este Edital que, para todos os efeitos, será até a data de 12/12/2019.
- d) A bolsa tem caráter transitório. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
  - i) A participação do candidato no presente certame implica na aceitação expressa e incondicional destas disposições.
- e) Caso haja disponibilidade de recursos, o monitor bolsista receberá o montante de R\$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) por hora trabalhada, dentro de uma carga horária variando entre um mínimo de 5 (cinco) horas e um máximo de 10 (dez) horas semanais de monitoria.
  - i) O monitor bolsista somente receberá pelas horas efetivamente trabalhadas.
- f) Em caso de substituição do(a) bolsista, deverá ser encaminhado à comissão de monitoria, que encaminhará à Diretoria de Desenvolvimento Educacional o pedido de substituição do(a) bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.
- g) A bolsa pode ser cumulável, desde que o candidato selecionado comprove

formalmente (através de declaração de próprio punho), possuir disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

- i) Havendo cumulação de Bolsas, é dever expresso do candidato certificar-se que as demais Bolsas recebidas não são incompatíveis com a cumulatividade.
  - ii) O candidato isenta o Campus Muzambinho de quaisquer responsabilidades, tanto administrativas quanto judiciais, no tocante a eventuais irregularidades que cometa ao cumular Bolsas que não permitam tal hipótese.
  - iii) A incompatibilidade de horários, comprovada pela inassiduidade e/ ou quaisquer outros meios hábeis para tanto, ensejará imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras responsabilizações.
- h) A bolsa será paga de forma proporcional, levando em conta o número de horas trabalhadas, fixadas em contrato e comprovadamente realizadas, mediante controle próprio da respectiva Coordenação do Bolsista.

## **8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- a) A seleção será baseada nos critérios definidos no Anexo III: histórico escolar (20 pontos), currículo (20 pontos), prova teórica (50 pontos) e entrevista (10 pontos).
- b) A entrevista será presencial, composta de questões relacionadas à experiência e a pretensão do candidato(a) quanto à atividade de monitoria, e será realizada pelo coordenador do curso e um membro do NAPNE.
- c) Nos casos em que a disciplina é ofertada no último período do curso, será utilizado como critério de pontuação de desempenho efetivo o rendimento geral do aluno no curso.
- d) Para efeito de classificação, o(a) candidato(a) deverá obter no processo seletivo regido por este edital, média igual ou superior a 60 pontos.
- e) Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na prova com conteúdos da disciplina.
- f) Ocorrendo novamente o empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria.
- g) Caso persista o empate, prevalece o candidato com mais idade.
- h) A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do coordenador do curso (chamado de docente-orientador da monitoria).
- i) O discente em monitoria remunerada poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres, consecutivos ou não, em uma disciplina por período letivo, desde que aprovado em edital de seleção de monitores para o respectivo semestre.
- j) O discente designado monitor será supervisionado pelo coordenador do curso e pelo professor da disciplina e ambos deverão reunir-se semanalmente.
- k) O discente designado monitor também será orientado pelo NAPNE do Campus Muzambinho.

## **9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

- a) Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades ao

professor das disciplinas e ao coordenador do curso e estes à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, no qual deverá constar:

- Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina e do coordenador do curso;
- Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
- Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.

**b)** Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

## 10. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a)** Por indicação do coordenador do curso e/ou do professor da disciplina, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;
- b)** Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c)** Por trancamento da matrícula;
- d)** Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e)** Por não apresentar o relatório semestral ao coordenador do curso e ao professor responsável pela monitoria;
- f)** Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 11. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 3 deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

<https://forms.gle/pJ4XvsFwkZZexT9P8>

- a)** O período de inscrição: 17/10/2019 a 22/10/2019.
- b)** Homologação das inscrições: 23/10/2019
- c)** Recursos para homologação das inscrições: 24 horas após a divulgação
- d)** Homologação definitiva das inscrições: 25/10/2019
- e)** Cada discente poderá se candidatar somente para 1 código de vaga.
- f)** Cabe ao candidato o acompanhamento da homologação da inscrição.
- g) A documentação necessária deverá ser entregue no ato da realização da prova:**
  - Ficha de identificação devidamente preenchida e assinada, **Anexo II**;
  - Histórico escolar emitido pelo sistema WebGiz, com destaque para o desempenho na disciplina pretendida ou equivalente.
  - Comprovantes de atividades complementares\*:
    - Comprovação de atuação profissional e acadêmica: cópia de contratos de estágio, termos de compromisso de bolsista, intercambista, etc;
    - Comprovação de participação em projetos de pesquisa: cópia de

- certificado de participação ou declaração do coordenador do projeto;
- Comprovação de prêmios e títulos: cópia de certificados, diplomas;
  - Comprovação de produção acadêmica (artigos publicados em periódicos, trabalhos completos e resumos publicados em eventos, apresentações de trabalho, curso ou palestra em evento):
    - No caso de artigo em revista: cópia da primeira página do artigo, que conste o ISSN da revista;
    - No caso de trabalho apresentado em evento: cópia de certificado de apresentação de trabalho ou palestra;
    - No caso de participação como ouvinte em evento: cópia do certificado de participação;
    - No caso de trabalho completo ou resumo apresentado em evento científico: cópia do resumo ou da primeira página do trabalho completo anexado à cópia do certificado de apresentação.

**\*Observação 1:** *O candidato(a) deverá entregar apenas cópias dos comprovantes de atividades complementares que NÃO serão devolvidos em nenhuma hipótese.*

**\*Observação 2:** Todos os documentos deverão ser entregues em envelope com identificação do candidato e código de vaga pretendido.

## 12. DO PROCESSO SELETIVO

- a) A prova e entrevista escrita ocorrerá no dia **29 de outubro de 2019, das 13:00h às 15:00h**, no NAPNE.
- b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
- c) A entrada dos candidatos será aceita até às **13h10min**. Após esse horário, o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
- d) Os candidatos poderão deixar o local da entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após às **13h55min**.
- e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha. O uso de materiais adicionais, quando for o caso, serão indicados no campo observação do quadro de vagas e são de responsabilidade do candidato.
- f) **A seleção será baseada nos critérios definidos no Anexo III.**

## 12. DO RESULTADO

- a) O resultado parcial será divulgado no site do Campus Muzambinho, [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), a partir do dia **30 de outubro de 2019**.
- b) Os recursos sobre os resultados devem ser realizados em formulário próprio (**Anexo IV**) e encaminhados VIA EMAIL para Comissão de Monitoria ([monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br)) devidamente assinados até 24h após a publicação do resultado.
- c) O resultado final será divulgado no site do Campus Muzambinho, [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), a partir do dia **31 de outubro de 2019**.

### 13. CRONOGRAMA

<b>Abertura do Edital</b>	17/10/2019
<b>Período de Inscrições</b>	17/10/2019 a 22/10/2019
<b>Homologação das inscrições</b>	23/10/2019
<b>Prazo para recursos de Homologação de vagas</b>	Até 24 horas após a divulgação do resultado
<b>Homologação definitiva das inscrições</b>	25/10/2019
<b>Entrega das provas impressas para a Comissão de Monitoria</b>	Até o dia 28/10/2019
<b>Seleção (Prova e Entrevista): aspectos pessoais e específicos</b>	29/10/2019 (terça-feira), às 13 horas da tarde, na sala do NAPNE
<b>Resultado da Seleção</b>	A partir de 30/10/2019
<b>Prazo para recursos</b>	Até 24 horas após a divulgação do resultado
<b>Resultado final após recursos</b>	A partir de 31/10/2019
<b>Reunião dos monitores aprovados e professores orientadores com a Comissão de Monitoria</b>	01/11/2019 (sexta-feira) Horário: 10h00 no NAPNE
<b>Início das atividades de monitoria</b>	01/11/2019

### 14. LOCAL PARA ENTREGA DAS AVALIAÇÕES

<b>CURSO / ÁREA</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>PROF(ª) RESPONSÁVEL</b>
Técnico em Informática.	Secretaria do curso de informática	Iara

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a)** Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
- b)** Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) do Campus.
- c)** Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Muzambinho, 17 de outubro de 2019.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Campus Muzambinho**

**Diretor Geral**

Renato Aparecido de Souza

**Diretoria de Desenvolvimento Educacional**

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder

**Comissão do Programa de Monitoria:**

Aline Marques Del Valle

Arionaldo de Sá Júnior

Guilherme Gonçalves Alves

Ingridy Simone Ribeiro

Januária Andréa Souza Rezende

**Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas**

Ieda Mayumi



## Anexo I - Quadro de Vagas

<b>Código de Vaga</b>	<b>Disciplina(s) que a monitoria será ofertada</b>	<b>Docente(s)</b>	<b>Quantidade de monitorias</b>	<b>Cursos para os quais a Monitoria será oferecida</b>	<b>Horário de execução do plano de trabalho</b>	<b>Requisitos para se candidatar à vaga</b>	<b>Conteúdo da prova escrita</b>
01	Web Design; Análise de Sistemas; Banco de Dados; Tópicos Especiais; Téc.Web IV	Iara; João Marcelo; Maria Célia; Ramon	01	Técnico em Informática Subsequente	Noturno, entre 19h e 23h	Ter cursado as disciplinas relacionadas ou estar cursando Ciência da Computação	Web Design; Análise de Sistemas; Banco de Dados; Tópicos Especiais; Téc.Web IV

## Anexo II - Ficha de Identificação

[https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo\\_II\\_Ficha\\_de\\_Identificacao.pdf](https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo_II_Ficha_de_Identificacao.pdf)

## Anexo III - Critérios de Avaliação

[https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo\\_III\\_Criterios\\_de\\_Avaliacao.pdf](https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo_III_Criterios_de_Avaliacao.pdf)

## Anexo IV - Formulário para Recurso

[https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo\\_V\\_Formulario\\_para\\_recurso.pdf](https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/attachments/article/2365/Anexo_V_Formulario_para_recurso.pdf)